



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.010/2023

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 279284 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º. 167.522.791-87 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º. 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, n.º 212, Bairro Jardim Eldorado, Cidade de Palhoça/SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. KEAN RENAN POSSAMAI - CPF: 056.001.049-44 - RG: 4.930.154, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023** do Processo Administrativo nº 000.010/2023 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 15/01/2024 a 14/01/2025.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

2.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.6. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuibá

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

LOTE 03

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	R\$ UNIT	R\$ TTL
------	------	----	-----------	-------	----------	---------



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

1	30.000	Unid	Remoção de pavimento existente. Consiste na remoção manual e/ou mecanizada do pavimento existente, com transporte e descarte dos materiais, desde que não seja de concreto. Tais como: piso de borracha, madeira, grama sintética e outros revestimentos superficiais. (m2)	PRÓPRIA	R\$ 47,20	R\$ 1.416.000,00
2	45.000	Unid	Regularização da base existente. Consiste na aplicação de camada de nivelamento em argamassa cimentícia com microfibras sintéticas incorporadas. Destinada aos ambientes onde não haja base nivelada. Com espessura máxima de 5,0 cm de maneira que a superfície fique nivelada, lisa. (m2)	PRÓPRIA	R\$ 139,80	R\$ 6.291.000,00
3	30.000	Unid	ACABAMENTO ARTICULADO INDOOR - Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulada para uso em ambiente esportivo interno. Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas. - Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 250mm x comprimento 250mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/-1,0mm; com 40 pinos de amortecimento fabricados em Elastômero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo "fêmea"; 10 travas com encaixe tipo "macho";	PRÓPRIA	R\$ 553,15	R\$ 16.594.500,00



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

			alojamento do tipo "trava de segurança" e acabamentos do tipo cantoneira e rampa. - Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação. Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Resistência a impacto - 16,5 J, conforme a norma ASTM D5420:2021; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,45, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; Capacidade de carga - 15KN sem deformação; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).			
4	60.000	Unid	ACABAMENTO ARTICULADO OUTDOOR - Consiste no fornecimento e instalação de superfície intertravada articulado para uso em ambiente esportivo externo e em ambiente recreativo (playgrounds - atende a NBR: 16071-3:2021). Com demarcação esportiva em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas. - Fabricado integralmente em polipropileno virgem com adição de aditivos antiUV e antiestético; Largura 300mm x comprimento	PRÓPRIA	R\$ 537,40	R\$ 32.244.000,00



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

			300mm x altura 13mm (considerando os pinos). Desvio de +/-1,0mm; com 44 pinos de amortecimento fabricados em Elastómero Termoplástico; 10 travas com encaixe tipo "fêmea"; 10 travas com encaixe tipo "macho"; Alojamento do tipo "trava de segurança" e acabamentos do tipo cantoneira e rampa. - Garantia de 120 (cento e vinte) meses contra defeitos de fabricação e instalação, inclusive despigmentação. Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Destinado a queda livre - 1,3m, conforme ABNT NBR 16071-3:2021 - Parte 3; Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração - 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico - 0,50 e estático 0,60, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore D - 68 (+/-1), conforme a norma ASTM D2240:2014; e Ensaio de alta temperatura sem alteração (mínimo de 60°C por 72hrs).			
5	4.000	Unid	Viga Baldrame. Consiste na execução, com fornecimento de materiais de viga em concreto armado no entorno do campo. Com seção transversal de altura de 35,0 cm e largura de 15,0 cm. (m)	PRÓPRIA	R\$ 375,15	R\$ 1.500.600,00
6	20.000	Unid	Base para Gramado Sintético. Consiste na execução, com fornecimento de materiais, de esquadramento e nivelamento.	PRÓPRIA	R\$ 136,95	R\$ 2.739.000,00

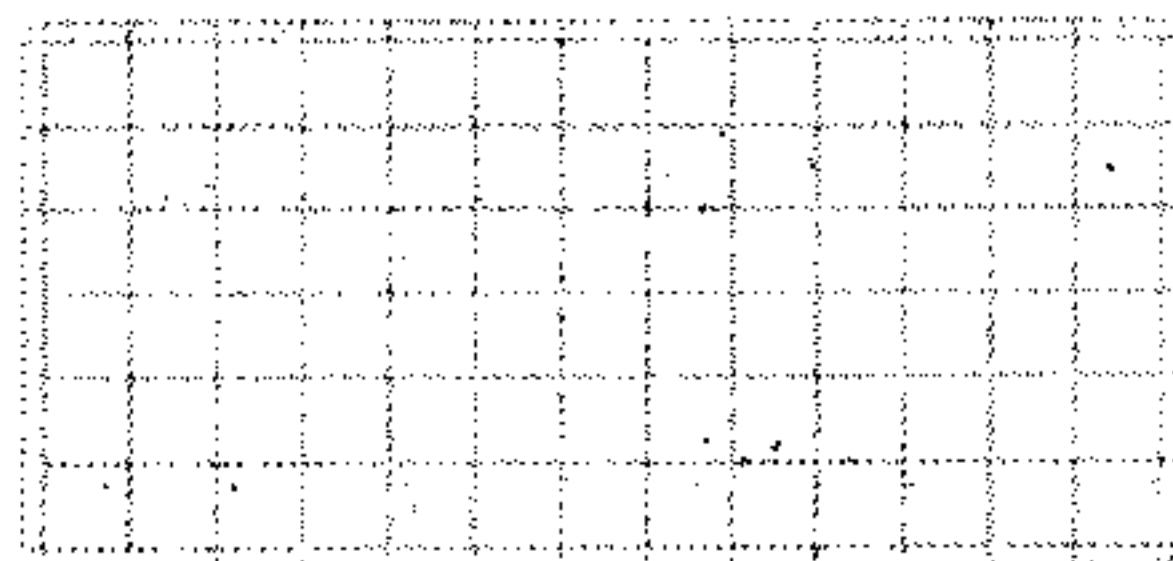


Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

			com caimento de 0,7 a 1,0%, com aplicação de pó de brita, perfazendo 12,0 cm após acabada. (m2)			
7	20.000	Unid	Manta para Gramado Sintético. Fornecimento e instalação de manta amortecedora de impactos de alta performance drenante de no mínimo 11mm e máximo de 12mm de espessura total, fabricado em espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com 3 camadas dubladas por termo-fusão com estrutura celular fechada e pré-formado em mantas perfuradas para drenagem. (m2)	GREEN FIELD	R\$ 308,35	R\$ 6.167.000,00
8	20.000	Unid	GRAMADO SINTÉTICO - Consiste no fornecimento e instalação de gramado sintético em dois tons de verde para uso em ambiente esportivo externo. Com demarcação esportiva na cor branca, composta pelo mesmo material do restante do gramado. Com preenchimento em areia e borracha. Tendo como unidade de medida (m²). Com as seguintes especificações e performance mínimas. - Fabricado com altura de 53m; fios de monofilamento de polietileno; título dos fios de 8.200 Dtex; densidade de tecimento de 160 pontos por metro linear; escartamento de tecimento de até 17,00mm e permeabilidade de 180 mm/h. - Lastro de areia branca fina e seca com 25 mm de espessura, granulometria 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (15mm de espessura) SBR preta malha 10 (0,70 a	GREEN FIELD	R\$ 704,95	R\$ 14.099.000,00

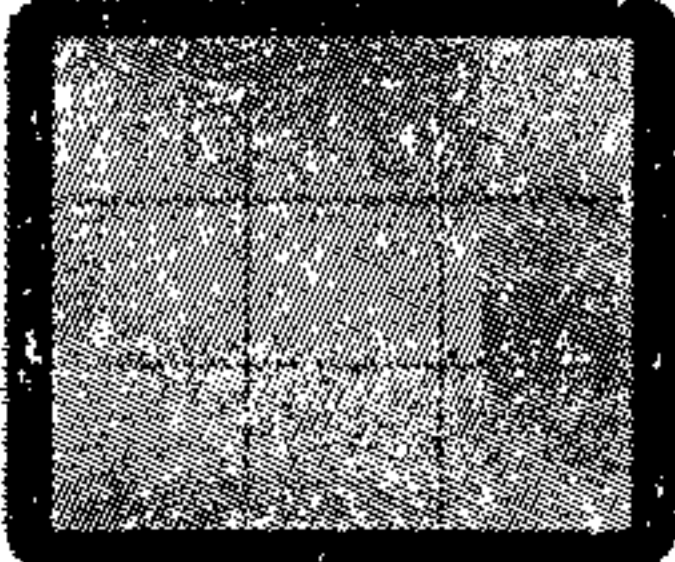


**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

			2,00mm). - Laudo técnico emitido por laboratório creditado pelo IPT, que apresente, no mínimo, os seguintes resultados: Altura Média do Repique na Superfície Esportiva: Entre 0.60 m e 0.85 m; Comportamento angular, na média das direções (Longitudinal e Transversal): Entre 45 % e 80 %; Força de ancoragem inicial e pós envelhecimento de 30N e após os 20.200 ciclos, considerando os itens de avaliação: Abrasão, Achatamento, Desbotamento, Fibrilação e Rompimento de Fibras, o relatório deve concluir que a qualidade do gramado não foi comprometida.			
9	754	Unid	ALFABETO E NÚMEROS - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com sequência de letras e números. 	PRÓPRIA	R\$ 3.850,20	R\$ 2.903.050,80

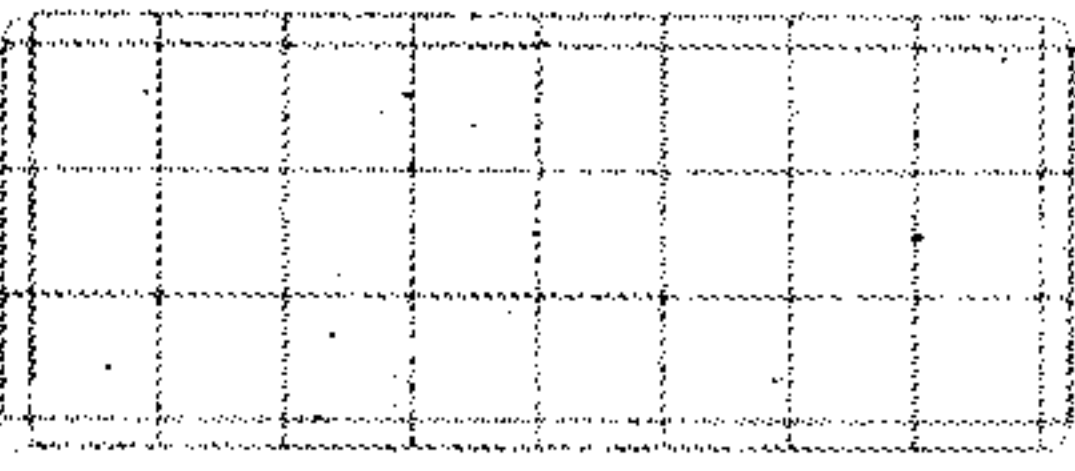
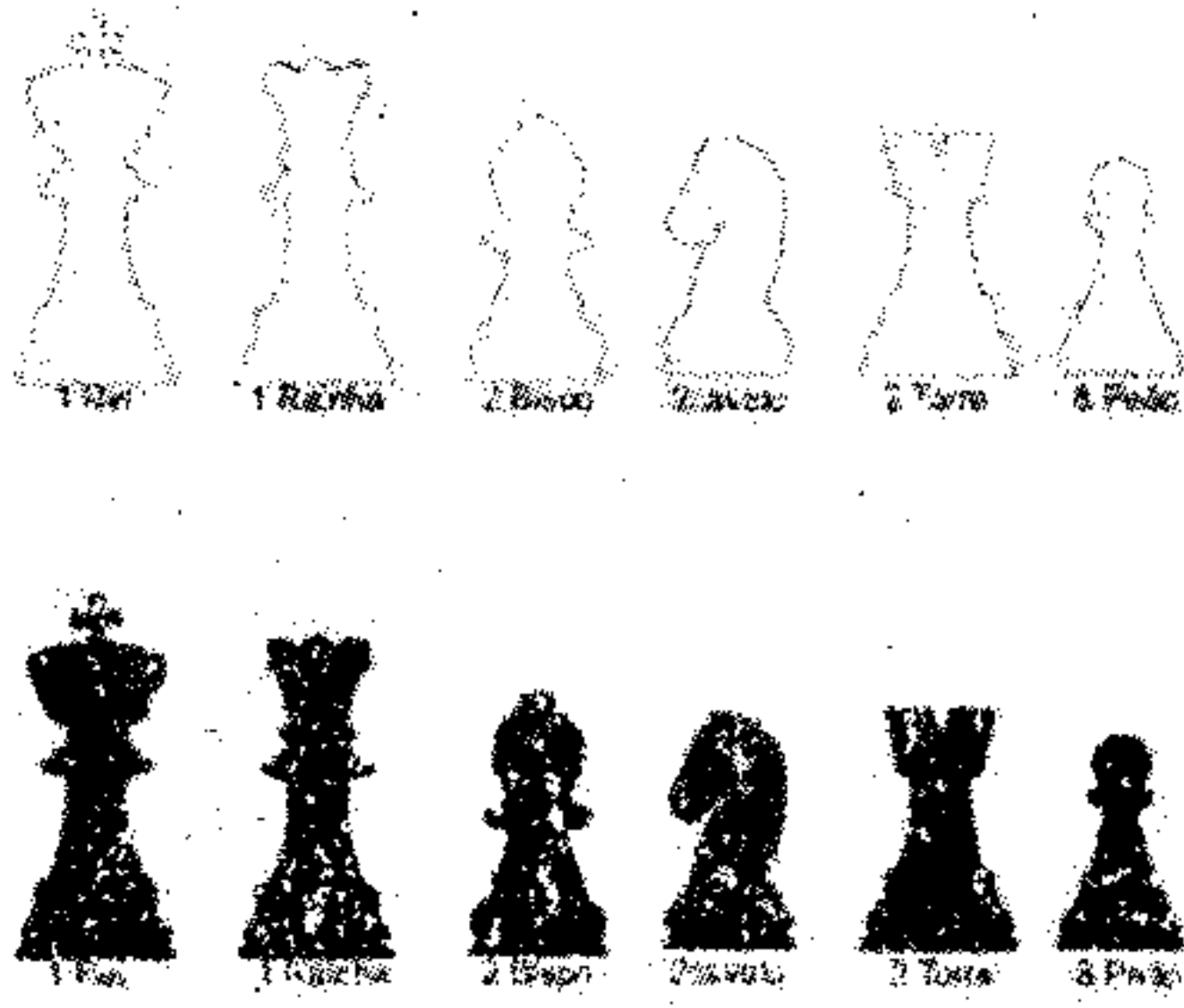
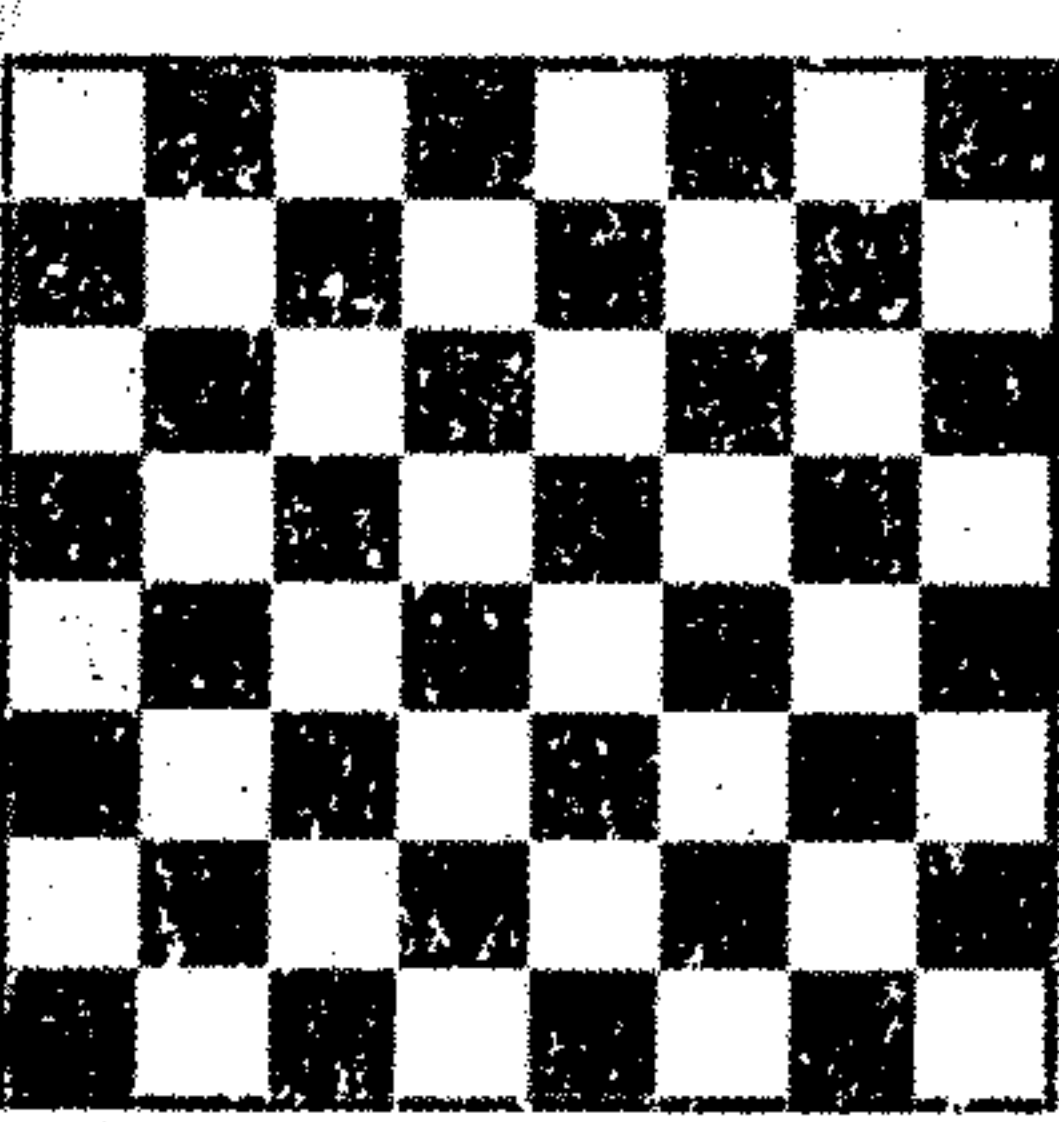


Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

10	754	Unid	JOGO DA VELHA - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores 	PRÓPRIA	R\$1.329,80	R\$ 1.002.669,20
11	754	Unid	PÉ E MÃO Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com sequência de pés e mãos.	PRÓPRIA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.244.100,00

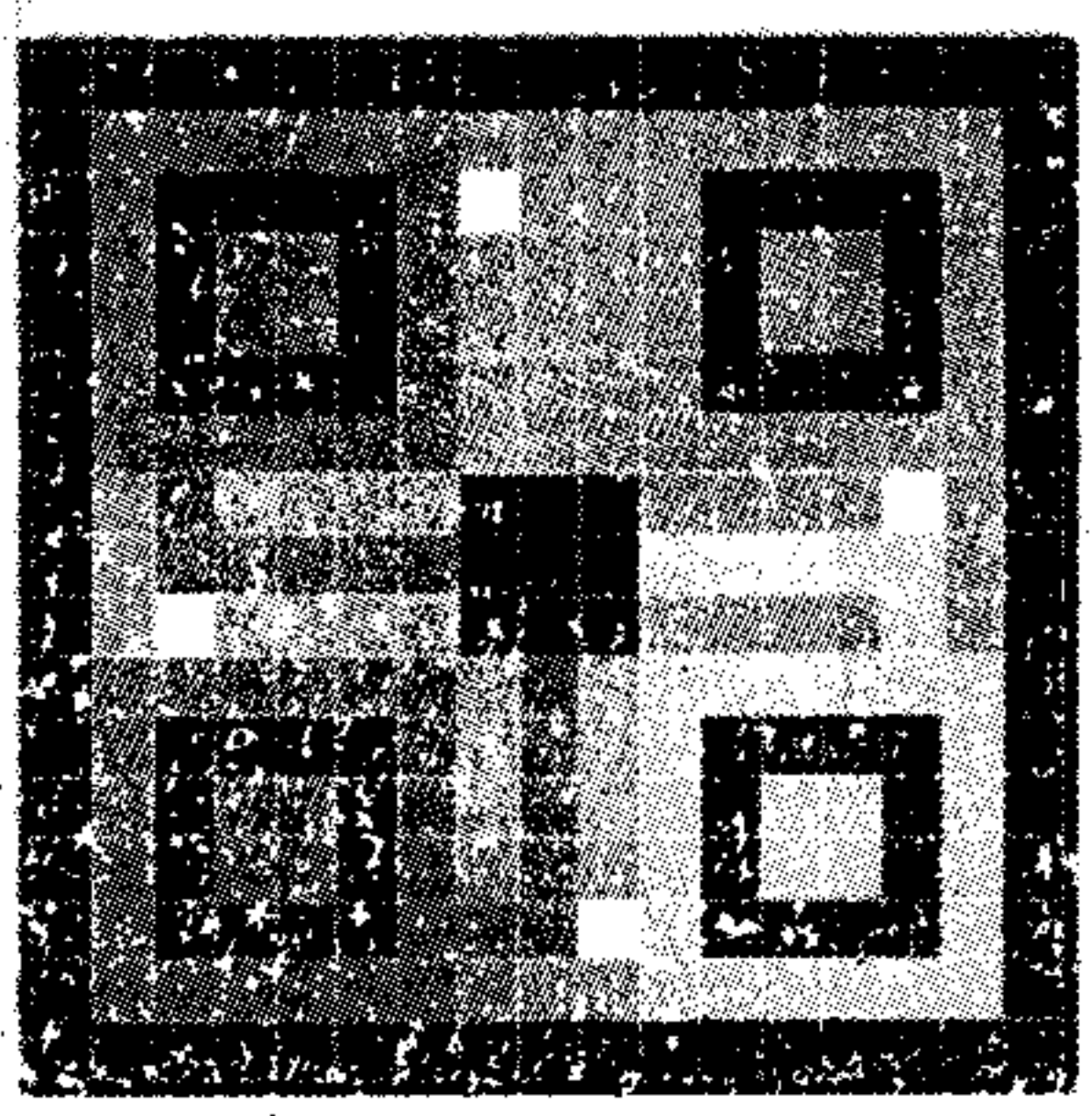


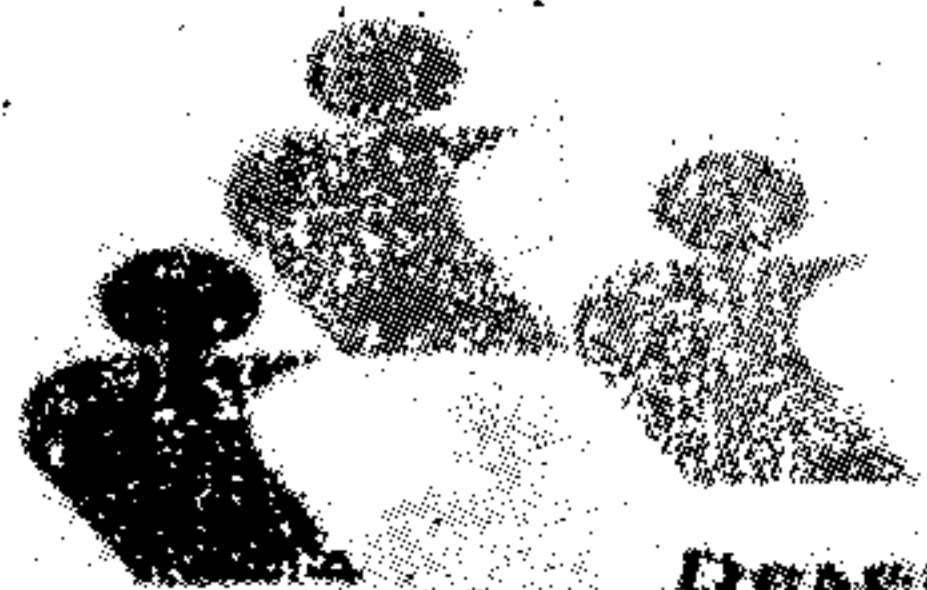
Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

						
12	377	Unid	XADREZ - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm), com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: "Rei" altura 75 x base 33 e "Peões" altura 45 x base 27).  	PRÓPRIA	R\$ 8.850,00	R\$ 3.336.450,00



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

13	377	Unid	LUDO - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm) com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores. 	PRÓPRIA	R\$ 8.250,00	R\$ 3.110.250,00
14	754	Unid	AMARELINHA - Fornecimento de brincadeira confeccionada com as mesmas especificações do item 4, em embalagem individualizada que permita a rearmazenagem quando desmontada, podendo ser utilizada de forma isolada/temporária ou integrada a espaço recreativo. Pintura em esmalte PU acrílico, com acabamento fosco. Tendo como unidade de medida (Unid.). Com especificações e características conforme imagem abaixo, (dimensões em cm), com sequência de números.	PRÓPRIA	R\$ 1.785,30	R\$ 1.346.116,20



Consórcio Intermunicipal do
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE R\$ 93.993.736,20

(noventa e três milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3 Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.4 Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

4.5 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.6 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.8 DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

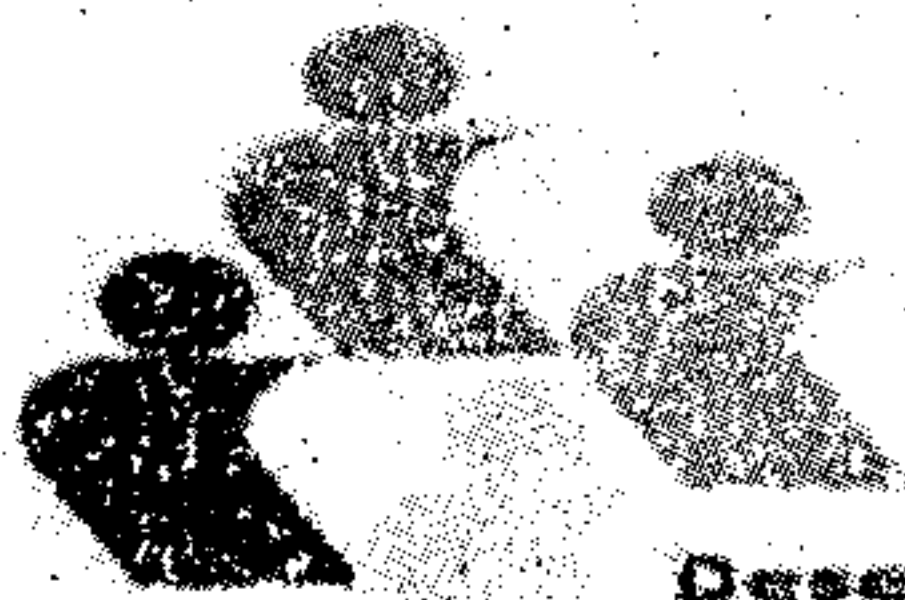
4.8.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

4.8.2 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;

4.8.3 Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

4.8.4 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

4.8.5 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

das impropriedades detectadas.

4.8.6 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R. para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

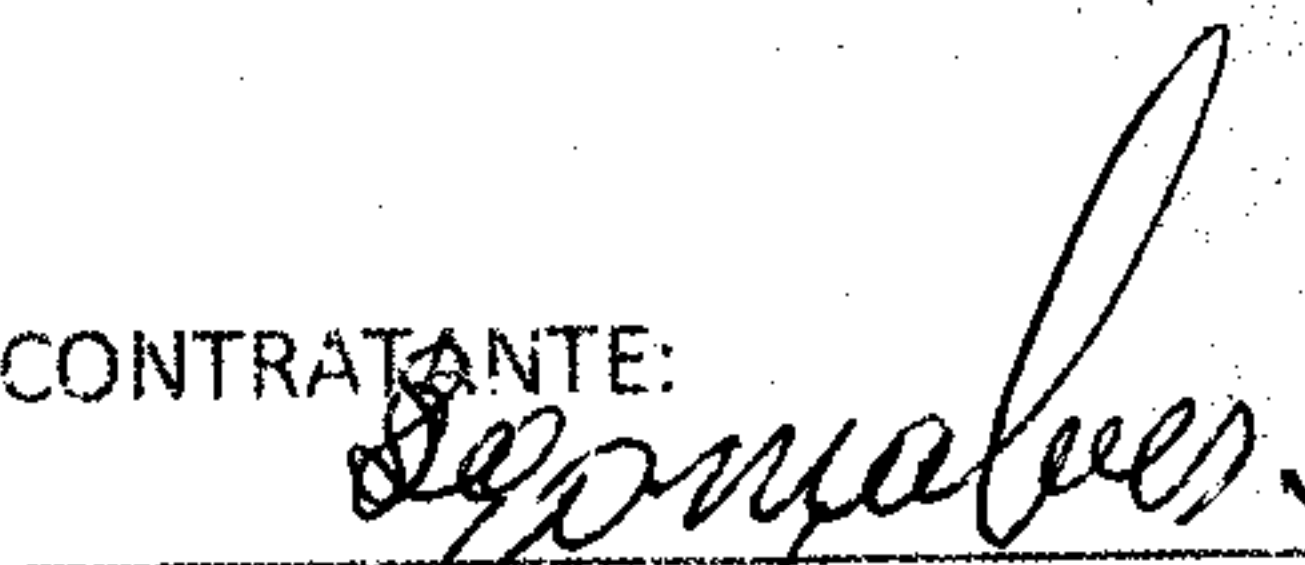
8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (Anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:


Consórcio Intermunicipal De Desenv.
Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
Silmar de Souza Gonçalves
RG nº. 279284 SSP/MT
CPF/MF nº. 167.522.791-87
Presidente

CONTRATADA:

KEAN RENAN

POSSAMAI:056

0010-1944

Assinado de forma digital
por KEAN RENAN
POSSAMAI:05600104944
Data: 2024.01.17
11:37:58 -03'00'

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CNPJ/MF nº. 05.725.151/0001-20

KEAN RENAN POSSAMAI

RG: 4.930.154

CPF: 056.001.049-44 -

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: